ESTADO DO PIAUI

Prefeitura Municipal de Guadalupe

C.G.C. (M.F.) 06.554.083/0001-47

Pça. Cesar Cals, s/n — CEP - 64.840 - Guadalupe - PI.

LEI Nº 143/87

Guadalupe, 21 de Novembro de 1.987

Determina os 07 (sete) nomes de ruas da cidade de Guadalupe, Estado do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUADALUPE, ESTADO DO PIAUÍ, faz saber / que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica determinado os nomes de rua 25 de Agosto, rua 07 de Setembro, Avenida Presidente Vargas, rua João Maria Mousinho, rua Cruzeiro do Sul, rua Elísio Mousinho e rua Vicente Moreira.

Art. 2º - Todas as 07 (sete) ruas já mencionadas indicam do lado norte da cidade de Guadalupe, com seguimento para o lado sul.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guadalupe, 21 de Novembro de 1.987.

Dr. João Luiz da Rocha

Prefeito Municipal

Sancionada e registrada a presente Lei sob nº 143/87, no Livro nº 04, às fls.

Guadalupe, 21 de Novembro de 1.987

Maria de Lourdes C. Lima

Maria de Lourdes Carvalho Lima

Secretária Geral